

**TERMO ADITIVO 01/2018**

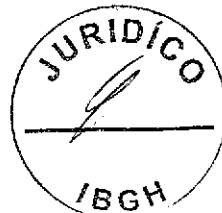
**CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, publicado pelo DOE nº 6437 de 10.05.2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, sala 06, espaço Sílvia Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, , e de outro lado, **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08, com endereço na Av. 200, Qd. 67-C, nº 1.121, Ed. Pedro Alves, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, neste ato representada por **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da C.I. nº 1418832 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.162.611-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. as partes acima qualificadas firmaram em **06/02/2017**, o presente **contrato de concessão de estágio** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido a necessidade de retificação do referido contrato, no que diz respeito ao prazo estabelecido na cláusula 9ª, faz-se imperioso o presente aditivo, assim:

Onde se lê:

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém a qualquer tempo ser alterado a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante*



*Jays*

*termo aditivo, sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto.*

**Leia-se:**

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

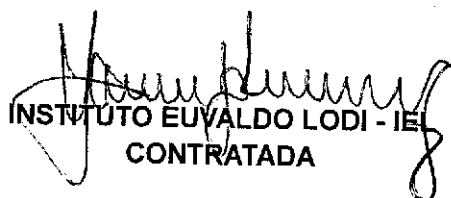
*A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/03/2018 e termo final em 19/03/2019. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO.*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goânia (GO), 19 de março de 2018.

  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH  
CONTRATANTE**

  
**INSTITUTO EUVALDO LODI - IEI  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: 080.350.006-83  
CPF: Renata Dias Felipe

NOME: Renato Fonseca de Azevedo  
CPF: 042.725.061-70

